

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Dec. Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Substitutivo <input type="checkbox"/> Redação Final	N.º 2/2015
AUTOR A: Mesa Diretora Ê Câmara Municipal Juína		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2015

Prorroga por mais trinta (30) dias a Licença do Excelentíssimo senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, do cargo de prefeito, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Com base no artigo 57, inciso V da LOM (lei orgânica municipal), combinado com artigo 225, § 1º, inciso II, alínea %+ do RICM (regimento interno da câmara municipal), fica prorrogado a licença do Excelentíssimo senhor prefeito, em atenção ao ofício n.º 028/2015/GP de 13 de fevereiro de 2015, pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **19 de fevereiro de 2015** e término em **20 de março de 2015**.

Art. 2º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado **não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação** relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 . LOM; art. 225, §2º).

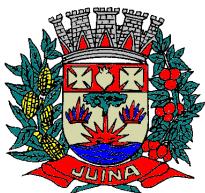
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, em 18 de fevereiro de 2015.

Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

Daniel Honorato da Rosa
1.º Secretário

Nadiley Soares Teixeira



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

2.º Secretária

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao ofício n.º 002/GB/2015, datado de 12/01/2015, em que Excelentíssimo senhor prefeito, solicita licença para tratar de interesse particular é que apresentamos este Decreto.

O proposto é com base no art 37, inciso V, 117 § 2º inciso I e art. 225 § 1º II, % do RICM.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, em 18 de fevereiro de 2015.

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

Daniel Honorato da Rosa

1.º Secretário

Nadiley Soares Teixeira

2.º Secretária